ST 2 - Religião, Educação e Diversidades: desafios à cidadania e à democracia multifacetada Claudete Beise Ulrich

14. Tatiane Martins Oliveira

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA JUDAICO-CRISTÃ CONTRA A MULHER E A CIBERCULTURA

O direito a intimidade tão em voga no ciberespaço é permeado de relações intrínsecas com a vontade de ver e ser-visto sartriana. A bem da verdade a internet permite que se veja, seja-visto e ainda que se veja sem que o outro perceba que esteja sendo visto (ver-sem-servisto), é o que nos leva a buscar entender o fenômeno da extimidade virtual. O maior frisson da contemporaneidade é a possibilidade da internet permitir espiar diuturnamente a vida alheia por meio das janelas virtuais, testemunhando cada fato, cada foto e cada "compartilhar". Os homens e as mulheres do século XXI, vivem suas vidas embriagados em parafernálias tecnológicas, tal fascínio é reflexo do nosso entorpecimento narcísico e da sensação do (a) internauta nunca estar sozinho (a). É de se registrar que a tela do celular, do computador, do tablet, é apenas instrumento, meio, caminho de interação, mas não universo distinto da realidade. Isto é, a intimidade não é igual àquela de outrora, já que não há uma fronteira fixa entre o público e o privado, havendo, na verdade, interseções contínuas e recíprocas entre eles. Oportuno registrar ainda que o legislador brasileiro optou recentemente por alocar o direito à intimidade como forma de violência contra a mulher por meio da Lei 13.772/18, a qual foi incluída na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Em razão disso, é no encontro da análise da intimidade e da extimidade que se perceberá a violência simbólica judaico-cristã contra a mulher no ciberespaço.